



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN - CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.2016.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, Empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua São José, 1523 – CEP: 59032-630 – Natal/RN - Telefone (84) 3216-3970, e-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com, inscrita no CNPJ **02.800.122/0001-98**, representada pelo **Sr. José Bezerra de Araújo**, CPF: **019.888.674-87** aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **24,529491% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois noventa e quatro noventa e um por cento)** ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante no Memorando nº 78/2022/SESAP - COADI - SUAUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUAUP/SESAP - COADI/SESAP - SECRETARIO (id 13862350), nos autos do processo SEI nº 00610999.000094/2022-76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 11.264,40 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** para **R\$ 14.027,50 (catorze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de **R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 14063225:

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN.
 - **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN.
 - **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN.
- Classificação Funcional Programática: 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades

Hospitales.

Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- MAC.

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

JOSE
BEZERRA DE
ARAUJO:019
88867487

Assinado eletronicamente por JOSE
BEZERRA DE ARAUJO em 11/05/2022 às 14:11:11



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 52/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

JOSE BEZERRA DE ARAUJO:01988867487
Assinado de forma digital por JOSE BEZERRA DE ARAUJO:01988867487
Dados: 2022.05.02 08:25:13 -03'00'

José Bezerra de Araújo
Pela Contratada

Testemunhas:



Testemunha: [Assinatura]



Dayana Dantas Galvão de Araújo
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 205.963-0



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

Planilha relacionada ao Pregão Eletrônico - 055/2020 - UASG - 925550 - PROC. 00610407.000048/2019-94									
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte para 3 meses.									
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADITIVO	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	NOME COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ARREMATADO VALOR TOTAL (R\$)
148	442237	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE; Fórmula infantil em pó, semi-elementar, hipocalgênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, contendo lactose e maltodextrina, gordura vegetal, enriquecido com DHA e ARA, nutricionalmente completa, de baixa osmolaridade, para lactentes de 0 a 12 meses; Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 400 GRAMAS	21	CIRÚRGICA BEZERRA	APTAMIL PEPTI	DANONE	45,90	963,90

JOSE
BEZERRA DE
ARAÚJO:0198
8867487

Assinado de forma
digital por JOSE
BEZERRA DE
ARAÚJO:01988867487
Dados: 2022.05.02
08:25:34 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

149	442237	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE: Fórmula infantil em pó, semi-elementar, hipovalgênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, isenta de lactose e glúten, contendo maltodextrina, gordura vegetal, enriquecido com DHA, sem prebióticos, nutricionalmente completa, de baixa osmolaridade, para lactentes de 0 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 400 GRAMAS	19	CIRÚRGICA BEZERRA	PREGOMIN PEPTI	DANONE	70,20	1.333,80
150	442237	FÓRMULA INFANTIL COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA E ESPESSANTE PARA LACTENTES: Fórmula infantil em pó, contendo amido pré gelatinizado e menor teor de lactose, à base de 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, contendo DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos, gordura láctea e/ou vegetal, vitaminas e sais minerais, para lactentes de 0 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDC da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBAL 400 GRAMAS	13	CIRÚRGICA BEZERRA	APTAMIL ACTIVE	DANONE	35,80	465,40
TOTAL									RS 2.763,10

JOSE
BEZERRA DE
ARAÚJO:0198
8867487

93	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SUIRIONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2, 40 mm X 1,2 mm, PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUTER, LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NÚMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, STRINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1.945.900																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
----	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGACAO

A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 10/2022. Cujos objetos são a Aquisição de insumos hospitalares, processo nº 00610347.000241.2021-00, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL R\$
CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19.752.596/0001-04	1.	33.000,00
TOTAL GERAL			33.000,00

Natal (RN), 06 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro - Diretora Geral

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022. PROCESSO SEI 00610999.000094.2022-76.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CIRÚGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 24.529491% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois noventa e quatro noventa e um por cento) ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante no Memorando nº 78/2022 SESAP - COADI - SUALUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUALP/SESAP - COADI SESAP - SECRETARIO (id 13862350), nos autos do processo SEI nº 00610999.000094/2022-76.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), passando o valor do contrato de R\$ 11.264,40 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 14.027,50 (quatorze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 14063225. Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN. Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Natureza da Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 52/2022.

Natal RN, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Bezerra de Araújo pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019. PROCESSO SEI 00610072.000225.2019-61.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CLÍNICA DO RIM S/ LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 9.569.826,42 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até R\$ 9.569.826,42 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 6.359.969,42 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para 2022; Valor: R\$ 3.179.984,71 (três milhões, cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para 2023. Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 19.914,86 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) para 2022; Valor: R\$ 9.985,43 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, e assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal RN, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Vercosa Barreto pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019. PROCESSO SEI 00610072.000354.2019-50.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A FUNDAÇÃO JOSÉ VIEIRA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até R\$ 458.234,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$